PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

LAUDO DE REAVALIAÇÃO

Nº

Seção Judiciária	VARA	PROCESSO	Classe
DA PARAIBA	5ª	0001113-31.2012.4.05.8200	–

EXEQUENTE *(Autor, Expropriante, Requerente etc...)*
MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO *(Réu, Expropriado, Acusado etc...)*
DENILDE LINHARES MOURA FEITOSA ME E OUTROS

LOCALIZAÇÃO DOS BENS:
Av. OCEANO PACIFICO, 294, INTERMARES, CABEDELO/PB

Depositário	Data da Penhora
GEORGE MOURA FEITOSA	19.05.2016

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR:
LIANA MARIA BORBA RAMOS DE LIMA

em cumprimento ao Respeitável Auto de Reavaliação, expedido nos autos do processo acima citado, dirigi-me ao endereço de localização do bem acima mencionado, anteriormente penhorado, onde procedi à Reavaliação do bem a seguir descrito:

01 (um)Apartamento sob o nº 101, do Edifício Portal da enseada, situado na Av. Oceano Pacifico 294, Intermares, Cabedelo/PB; Contendo: sala de estar social, sala de jantar, varanda, circulação, hall, três WCS, suítes, três quartos suítes, lavabo, cozinha, área de serviço, quarto e WC de empregada, vinculado com duas vagas de garagem cobertas com área privativa de construção 142,60 m2, área comum com garagem de 57,50 m2, totalizando uma área total de 200,105m2, fração ideal 0,1666% e cota ideal do terreno de 87,50m2,. Registrado no Cartório de Imóveis Figueiredo Dornelas Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cabedelo/PB, sob matricula de 000702, em 17/05/2000, Livro 2-A1, folhas 31 e Matricula 18.782 de 18/05/2000 e seguintes, R-001,002,003,004, onde consta o registro da compra e venda, e de hipoteca à Caixa Econômica Federal em 10/07/2000 e ainda do termo de Penhora em 13/08/2013, da 17ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa/PB, **adquirido em 29/07/2000, por JOSÉ FEITOSA DE LIMA e DENILDES LINHARES MOURA FEITOSA**, conforme consta no Auto de Penhora datado de 19 de maio de 2016.

VALOR DA REAVALIAÇÃO..... R$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais,) pelo Critério do Método Comparativo Direto de dados de Mercado, tomando-se como base o valor do médio do m² praticado pelo Mercado imobiliário local, levando-se em consideração a localização, as características do imóvel e o tempo de construção.

TOTAL DA REVALIAÇÃO: R$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais).

E, para constar, foi lavrado o presente Laudo de Reavaliação, que vai por mim, Liana Maria Borba Ramos de Lima, oficiala de Justiça Avaliadora, datado e assinado na forma da Lei.

João Pessoa, 29 de abril de 2026.

Liana Maria Borba Ramos de Lima
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Daniele Linhares Moura Feitosa
30.04.2026

Assinado eletronicamente por: LIANA MARIA BORBA RAMOS DE LIMA - 30/04/2026 23:34:50
https://pje1g.trf5.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043023345071600000180064541
Número do documento: 26043023345071600000180064541